RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Currais Novos**

LEI Nº 472, DE 18 DE AGOSTO DE 1966

EXTINGUE O CARGO DE ELE-
TRICISTA.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san - ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Eletricista, Nível 3, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, Viação e Obras Pú - blicas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 18 de agosto de 1966

Mariano Guimarães
Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento
Secretário